



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 35, DE 11 DE MAIO DE 1.984

"Altera o artigo 94 do Regimento Interno."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALHEIRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 94, da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94 - A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente, colocadas em primeiro lugar as proposições de regime de urgência, seguidas das de tramitação ordinária, com prevalência para os projetos de decretos-legislativos concedendo homenagens ou honrarias a pessoas vivas."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de maio de 1.984.

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de maio de 1.984.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.